



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 193-

08 NOV 2024

11:00 hs.

Ass: [Signature]

Projeto de Lei nº 020
De 08 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 12.11.24

"Dispõe sobre alterações ao orçamento ane 2024 e da outras providências"

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º- Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Crédito Especial - Adicionar		
2.072	Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal	
319096 15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00
339092 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Anular		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.072	Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal	
319011 15001002	Vencimentos e Vantagem Fixas	10.000,00
339030 15001002	Material de Consumo	15.000,00

16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Crédito Especial - Adicionar		
2.132	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
319096 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
Anular		
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.132	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
319011 15000000	Vencimentos e Vantagem Fixas	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON CINTRA Assinado de forma
RIBEIRO:099689 digital por NELSON
62953 CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,
Ilustríssimos Edis,

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 020/2024, que “*Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2024*”.

Vimos por meio deste, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Lídimos Pares, informar acerca do projeto de lei supracitado que tem como intuito autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 destinado a custear despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

O Crédito Anual Especial supramencionado terá como fonte de recursos, excesso de arrecadação de dotações conforme previsto o inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64 trazendo benefícios à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, com vistas à Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal que envolve o ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, despesas de exercícios anteriores, vencimentos e vantagem fixas e material de consumo, bem como manutenção das atividades da Secretaria de Administração que, também, envolve ressarcimento de despesas com pessoal requisitado e vencimentos e vantagem fixas, dentre outros benefícios constantes no Projeto de Lei 020/2024.

A importância do Crédito Especial constante no projeto de lei é no sentido de podermos realizar nossos trabalhos de políticas públicas e, por conseguinte, atendermos os anseios de maior importância da população e dos servidores públicos do Município de Porto Murtinho/MS.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Porto Murtinho, 08 de novembro de 2024.

NELSON CINTRA Assinado de forma
RIBEIRO:0996896 digital por NELSON
2953 CINTRA
RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2024

08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Crédito Especial - Adicionar	
2.072	Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal	
319096 15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00
339092 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Anular	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.072	Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal	
319011 15001002	Vencimentos e Vantagem Fixas	10.000,00
339030 15001002	Material de Consumo	15.000,00

16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	Crédito Especial - Adicionar	
2.132	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
319096 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
	Anular	
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.132	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
319011 15000000	Vencimentos e Vantagem Fixas	20.000,00



REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO N. 203/2024/MLG

Porto Murtinho/MS, 08 de novembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Elbio dos Santos Balta
Presidente da Câmara Municipal de
Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 020/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei nº 020/2024, que *“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2024 e dá outras providências”*.

Assim, Excelência, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Edis, e contamos com a costumeira parceria para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:099689
62953

Assinado de forma
digital por NELSON
CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

